### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão de Pregão

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 02
(DOIS) DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA
NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 039/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO DE CÂES E GATOS NO
CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – CCPAD,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE Www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
30/28888/17 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU,
PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DO IMÓVEL SITUADO À RUA PRES. BACKER, 81/606, INCRIÇÃO 252.364-5, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/28888/17, EM NOME DE CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.

80/2886/17 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018, DO IMÓVEL SITUADO À RUA 4, CONDOMÍNIO VÁRZEA GREEN, № 120 (AP 25), INSCRIÇÃO 203.286-0, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 080/002886/2017, EM NOME DE GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF:

30/22644/17 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DÓ IMÓVEL SITUADO À RUA DR. PALVARO SILVA, 175, INSCRIÇÃO 077.606-2, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/22644/17 EM NOME DE PEDRO ADELQUE GROBÉRIO CPF: 496.987.888-91.

30/21327/17 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À AV. SENADOR VASCONCELOS TORRES, QD 75 LT 12, MARAVISTA, INSCRIÇÃO 072.645-5, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/21327/17 EM NOME DE JOSÉ MARIA SOARES BUTINHÃO

30/21187/17 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA AMARO DE OLIVEIRA LEITÃO, QD 186, LT 09, ITAIPU, INSCRIÇÃO 075.136-2, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/21187/17 EM NOME DE MARIDURTE DUARTE SOARES CPF: 015.921.707-57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

- Departamento de Fiscalização de Posturas
  Despachos do Diretor

   Auto de Infração nº 02801, de 24/08/18, Condominio do Edifício Nossa Senhora da
  Conceição, nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não
  terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a
- Auto de Infração nº 02802, de 24/08/18, Condominio do Edifício Nossa Senhora da Conceição
- Notificação nº 000629, de 03/09/18, H. P. Peçanha de Santanna Com. Reparos de Equipamentos de telefonia

nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los.

- Auto de Infração nº 02510, de 17/08/18, Nova Universo Digital Nit. C.S.Graficos
- Auto de infração nº 02515, de 23/08/18, L.S.Braga Som e Acessorios Automotivos Ltda;
   Auto de infração nº 02516, de 23/08/18, L.S.Braga Som e Acessorios Itda;

- Intimação nº 008337, de 24/08/18, Espólio de Carlos Raposo da Silva. nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los.

- Intimação nº 006975, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO;

 Intimação nº 006992, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO;
 Intimação n°006993, de 10/07/18, AO PROPRIETÁRIO.
 nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

- Auto de Infração nº 02827, de 03/09/18, Dersan Comércio de Plasticos Itda;

- Auto de Infração nº 02319, de 14/09/18, Cassel Frutas de Itaipu Itda me;
   Notificação nº 000121, de 05/09/18, Ailton da Silva Souza;
   Intimação nº 005673, de 28/08/18, José Joaquim Pereira Gonçalves Marques;

- Intimação nº 005674, de 28/08/18, Ricardo Amado da Silva;
   Intimação nº 005675, de 28/08/18, Ricardo Amado da Silva;
   Intimação nº 005675, de 28/08/18, Hiran Henriques de Araujo;
   Intimação nº 006915, de 04/09/18, RFC Moto Bar (Easy Rider Moto Bar de Niterói);
   Intimação nº 007088, de 05/09/18, Conc. Ponte de Niterói S.A Ecoponte.
   nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido

localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los

Processo nº: 130/001633/2018- DROGARIAS PACHECO S/A (intimação nº 007747)

Com base nas informações , julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processos nº: 030/005332/2018- 250/000968/2017 (Intimação 7267)- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o **Edital de Interdição** nº 010/2018, referente a VIRGILINO FIGUEIREDO SARMENTO E OUTRO ( ESPAÇO BORA BORA) , nos termos do artigo 452 ao 458 da Lei 2624/08.

**Processo nº: 130/001138/2018- ITAÚ UNIBANCO S/A-** Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02314. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001477/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01954. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da

Processo nº: 130/001478/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01955. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001476/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01953. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da

Processo nº: 130/001475/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA – ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01550. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da

Processo nº: 130/001474/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA – ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01546. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001538/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01545. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001473/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01544. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001472/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações , julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01543. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001471/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01542. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da

Processo nº: 130/001470/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01539. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001469/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA - ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01538. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da

Processo nº: 130/001537/2018- PONTO E PONTO COMUNICAÇÃO LTDA – ME- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 01537. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08. lei 2624/08.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO № 36/2018

EXTRATO Nº 36/2018

INSTRUMENTO: Contratação de Prestação de Serviço; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Escritório de Paisagismo Burle Marx e Cia LTDA – EPP; OBJETO: Projeto Básico de Paisagismo para a Orla do Centro de Niterói; PRAZO: 21 (Vinte e uma) Semanas, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, desde posterior à data de publicação deste extrato; VALOR ESTIMADO: R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais); VERBA: No Código de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº PT 220115.391.0136.3081, Fonte 108; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do instrumento convocatório, conforme despacho autorizativo da Secretaria de Libranismo e Mobilidade no processo nº conforme despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade no processo nº 080002081/2018; DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de viços funerários nos autos do processo administrativo 75/0478/2018

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE EXTRATO Nº 014/2018

EXTRATO № 014/2018

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 002/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle — SEPLAG, e por outro lado VETOR BRASIL, associação civil de direito de direitos privado, sem fins lucrativos e fins não econômicos; OBJETO: Conjugação de esforços entre partícipes visando à alocação de profissionais aprovados em todas as etapas de processo seletivo do VETOR BRASIL que constam no Banco de Talentos da organização e ao desenvolvimento de atividades de ensino e treinamento para o Programa de Trainees de Gestão Pública da SEPLAG; PRAZO: 24 meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial; VALOR ESTIMADO: não aplicável.; VERBA: não aplicável; FUNDAMENTO: Art. 30 da Lei Municipal nº 3305/2017 e Lei Federal nº 13019/2014; DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018

EXTRATO Nº 015/2018

INSTRUMENTO: Contrato 002/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como

INSTRUMENTO: Contrato 002/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e por outro lado a empresa 7LAN Comércio e Serviços EIRELI; OBJETO: SEPLAG, e por outro lado a empresa 7LAN Comércio e Serviços EIRELI; OBJETO: Contratação de Serviços e Leitura e Reconhecimento de Placas de Veículos Automotores com Sistemas de Análises e Inteligência; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.658.268,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais); VERBA: Programa de Trabalho nº: 230104.122.0145.4191. Natureza de Despesa nº 339039, Fonte nº 100, empenho nº 02526; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Lei 10520/2002, bem como o processo nº 10000364/2018; DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

### PREMIAÇÃO HACKNIT

A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no edital 004 que regulamenta o 1º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do processo nº 190000270/2018, torna público o resultado final da premiação das 3 equipes vencedoras da Maratona de Programação HACKNIT. 1º LUGAR – EQUIPE HAGO

Arthur Oliveira Guedes Cristina de Matos Nazário Lucas Conceição dos Santos Gomes Pedro Henrique Mendes Wendell Correia Barbosa Junior 2º LUGAR – EQUIPE S.O.S. EDUCAÇÃO Magno Mendes Severino da Silva Larissa Monteiro da Fonseca Vinícius de Andrade Flores Vitor de Oliveira Fernandez Araujo 3º LUGAR – EQUIPE VACINA ÁÇÃO Marco Elisio Jardim Vinícius Bastos Bittencourt Henrique Rabelo de Andrade Wilson Jeronimo Rodrigues Melo Pedro Lasmar Marins

#### **EDITAL SEPLAG 05/2018** PROGRAMA DE TRAINEES EM GESTÃO PÚBLICA - 2018

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), nos termos do processo administrativo nº 190000392/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a o art. 30 da Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, que autoriza a criação de Programa de Trainees, com vagas a serem ocupadas por profissionais recémformados, mediante aprovação em processo seletivo, e da Resolução nº 01 de 12 de setembro de 2018, que regulamenta o Programa de Trainees, publica as normas do Processo Seletivo de Trainees em Gestão Pública - 2018:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Trainees em Gestão Pública da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) do Município de Niterói objetiva proporcionar o desenvolvimento de profissionais de nível superior completo que desejam atuar no poder executivo municipal a fim de contribuir para a resolução de problemas os e promover transformações sociais com impacto em larga escala em prol do bem comum.
- 1.2. O Programa de Trainees em Gestão Pública, gerido pela SEPLAG, abrange atividades de aprendizagem teórica, por meio de formações, e práticas, por meio da vivência do cotidiano de trabalho do gestor público no Poder Executivo Municipal, sem criar vínculo empregatício entre o trainee e a Administração Pública.

  1.3. O Processo Seletivo destina-se a prover 16 (dezesseis) vagas de Trainees em
- Gestão Pública para desempenhar atribuições e receber formações relacionadas à gestão de programas e projetos públicos acompanhados pela SEPLAG, podendo ser executados em parceria com outros órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.
- 1.4. As vagas contemplam programa de formação e desenvolvimento profissional a ser provido pela SEPLAG em parceria com o Vetor Brasil, que são parte integrante do Programa Trainee em Gestão Pública, conforme Plano de Estudos no Anexo III.
- O Processo Seletivo será realizado em parceria com a organização sem fins lucrativos Vetor Brasil, com enfoque no recrutamento, seleção e desenvolvimento de talentos para a gestão pública, com fundamento no Acordo de Cooperação nº 002/2018 firmado com a Prefeitura Municipal de Niterói.
- O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, em conformidade com

### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. São condições obrigatórias para contratação:
   a) Ter sido aprovado e convocado no Processo Seletivo na forma estabelecida por este Edital:
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Ter, na data da contratação, ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data da contratação, em licenciatura ou bacharelado por universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional

# (conselho regional de classe), quando for o caso. 3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS TRAINEES EM GESTÃO

- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, que vierem a ser vocados, receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da gestão pública no Poder Executivo, realizando atividades de apoio aos gestores municipais, em áreas
- como:
  I Elaboração e monitoramento do planejamento e orçamento governamentais;
- II Gestão de pessoas e desenvolvimento organizacional;
- III Gestão de projetos;
- IV Gestão de processos participativos presenciais e digitais;
- V Planos de aquisições e processos licitatórios;
  VI Modernização da gestão com foco em tecnologias para cidades inteligentes;
- VII Elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos; VIII Produção de estudos socioeconômicos com base em indicadores;

- IX Consolidação de relatórios de contabilidade pública;
   X Promoção da integridade, transparência, acesso à informação;
   XI Concepção e monitoramento de projetos de infraestrutura, sustentabilidade e
- desenvolvimento urbano: XII – Outras atividades relacionadas à gestão pública delegadas pelo gestor superviso
- ATI Outras atividades relacionadas a gestão pública delegadas pelo gestor supervisor.

  3.2. A SEPLAG, de acordo com as vagas disponíveis, será responsável pela alocação dos Trainees em Gestão Pública em órgãos e entidades em que desempenhem atribuições relacionadas à gestão de programas e projetos do Município de Niterói, acompanhados pela Secretaria

### DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever todos os interessados através do endereço http://inscricoes.vetorbrasil.org/ até o dia 27 de setembro de 2018 às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, nos termos do item 4.2.
- minutos, horário de Brasília, nos termos do item 4.2.

  4.1.1. Os candidatos, que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital, já aprovados na etapa 1 conduzida pelo Vetor Brasil em seleções amplas realizadas entre julho de 2017 e novembro de 2018, que não estejam atuando em governo parceiro do Vetor Brasil no momento desta seleção, conforme disposto no item 6 do presente Edital, estão inscritos automaticamente no Processo Seletivo de Trainees em Gestão Pública da SEPLAG 2018, podendo participar das etapas 2 e 3.

  4.1.2. Os candidatos, que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital, já préselecionados no Processo Seletivo 2018 do Vetor Brasil em curso, conforme disposto no trem 5 do presente Fatital, estão inscritos automaticamente no Processo Seletivo podendo
- item 5 do presente Edital, estão inscritos automaticamente no Processo Seletivo, podendo participar das etapas 2 e 3 do Processo Seletivo de Trainees em Gestão Pública da SEPLAG 2018.
- 4.2. Portadores de deficiência deverão explicitar essa informação no formulário de inscrição a fim de que o Processo Seletivo seja adequado de acordo com as necessidades

### Página 4

- 4.3. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.
   4.4. Todos os candidatos que completarem o formulário de inscrição, receberão um e-mail de confirmação de inscrição no endereço de e-mail cadastrado.
- 4.5. Só serão considerados para as etapas 2 e 3, os candidatos que tiverem concluído a graduação ou tenham previsão de conclusão até a data da contratação.
- Serão indicados para as etapas 2 e 3, os 64 (sessenta e quatro) candidatos 4.6. que obtiverem as melhores pontuações na etapa 1, considerando as vagas disponíveis em órgãos e entidades acompanhados pela SEPLAG.
- Serão aprovados e convocados para a contratação, os candidatos melhores ranqueados na

#### ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

s com a seguinte pontuação.

#	Etapa	Organização Responsável	Característica da Etapa	Pontuação total	Peso da etapa
1	Testes objetivos on-line, vídeos de motivação, desafio de gestão pública e entrevista por competências	Vetor Brasil	Eliminatória e classificatória	100 pontos	0,50 da Nota Final
2	Redação	Município de Niterói	Eliminatória e classificatória	100 pontos	0,35 da Nota Final
3	Entrevista com Gestor Governamental	Município de Niterói	Classificatória	100 pontos	0,15 da Nota Final
Composição da Nota Final = (Nota Etapa 1 x 0.50) + (Nota Etapa 2 x 0.35) + (Nota Etapa 3 x 0.15)					

#### - Primeira etapa: 5.1

- Responsável: Vetor Brasil 5.1.1
- 5.1.2 A primeira etapa compreende: a) preenchimento e comprovação de informações pessoais, b) aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha realizadas de forma on-line (atualidades, lógica e português); c) a aprovação na avaliação objetiva de vídeos de motivação; d) a aprovação nas entrevistas baseadas em critérios objetivos de aferição de competências conduzidas pelo Vetor Brasil; e e) preenchimento pelo candidato
- de suas preferências por área de atuação e por Unidade da Federação.
  5.1.3 A primeira etapa poderá ter sido concluída com os Processos Seletivos de Trainees do Vetor Brasil realizados entre julho de 2017 e dezembro de 2018 que contemplam as fases descritas no Anexo I deste Edital.
  5.1.4 Nesta etapa os candidatos deverão assinar Termo de Compromisso atestando
- sua idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros durante a execução das etapas
- 5.1.5 A primeira etapa, que será eliminatória e classificatória, resultará na avaliação pelo Vetor Brasil do desempenho dos candidatos em quatro competências elencadas co prioritárias pela Prefeitura de Niterói.
- 5.1.6 Os candidatos serão analisadas para as vagas na Prefeitura de Niterói nas seguintes competências: Foco em execução e resultados / Trabalho em equipe / Capacidade analítica qualitativa / Proatividade.
- 5.1.7 A etapa contempla pontuação máxima de 100 (cem) pontos e com peso 0,50 na composição da nota final.
- 5.1.8 Desta etapa resultará a lista dos 64 (sessenta e quatro) candidatos com as melhores pontuações obtidas, entre 70 e 100 (cem) pontos, na primeira etapa segundo o item
- 519 Os 64 (sessenta e quatro) candidatos com as melhores pontuações obtidas na primeira etapa serão classificados para a segunda etapa e consultados pelo Município de Niterói e o Vetor Brasil sobre seu interesse em continuar no Processo Seletivo.
- 5.1.10 Caso haja desistência de um ou mais candidatos, serão convocados novos candidatos conforme ordem de classificação até que seja preenchida a totalidade da lista dos 64 (sessenta e quatro) aprovados para a próxima etapa.
  5.1.11 Confirmado o interesse em seguir no Processo Seletivo, os candidatos terão
- 5.1.11 seus nomes publicados na página (http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html ).
  5.2 - Segunda etapa: do Processo
- 521 Responsável: Município de Niterói
- Nesta etapa, que será presencial, os candidatos realizarão uma redação em e horário convenientemente divulgados no site do Processo Seletivo (www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html).

  A etapa será eliminatória e classificatória, com pontuação máxima de 100 local (http://
- (cem) pontos e possui peso 0,35 na composição da nota final.

  5.2.4 O candidato que não alcançar pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos será
- eliminado do processo seletivo.
- O tema da redação será relacionado aos Programas e Projetos da Cidade de Niterói, com avaliação da (i) capacidade de argumentação, (ii) sequência lógica de pensamento, (iii) alinhamento ao tema, (iv) visão sistêmica, (v) cobertura dos tópicos apresentados e (vi) adequação à norma culta da língua portuguesa.
- 5.2.6 Serão critérios de avaliação:
- Capacidade de Argumentação (10 pontos);
  Sequência Lógica de Pensamento (20 pontos);

- Alinhamento ao Tema (30 pontos);
  Visão Sistêmica (10 pontos);
  Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa (30 pontos).
- O custo de deslocamento deverá ser arcado pelo candidato.
  O não comparecimento do candidato ao local da prova no horário determinado 5.2.7 5.2.8
- gerará sua desclassificação automática. 5.2.9 A bibliografia de referência
- A bibliografia de referência para esta etapa consta no Anexo II deste edital.
- 5.3 - Terceira etapa:
- 531 Responsável: Município de Niterói
- 5.3.2 Nesta etapa, que será presencial, os candidatos realizarão uma entrevista com gestor governamental em local e horário convenientemente divulgados no site do Processo Seletivo (http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html). Seletivo (<u>http</u>
- 5.3.3 Na entrevista, o candidato será avaliado por uma banca composta por gestores governamentais responsáveis por avaliar o grau de aptidão do candidato para a vaga, conforme os seguintes critérios:
- Capacidade de realização (20 pontos):
- Verificação de experiências profissionais, acadêmicas e de voluntariado, com análise de habilidade de liderar pessoas e processos, garantir resultados eficientes, ser proativo e ter iniciativa) (40 pontos);

  - Verificação do alinhamento de planos futuros com a possibilidade de atuar com a
- prefeitura de Niterói (10 pontos);
- Capacidade de gerar novas ideias e solucionar problemas (30 pontos).
- A etapa será eliminatória e classificatória, com pontuação máxima de 100 5.3.4
- (cem) pontos e possui peso 0,15 na composição da nota final.

  5.3.5

  O candidato que não alcançar pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos será eliminado do processo seletivo.
- O custo de deslocamento deverá ser arcado pelo candidato.
- 5.3.7 O não comparecimento do candidato ao local da prova no horário determinado
- gerará sua 5.4 desclassificação automática.

  Critérios de classificação e pontuação:
- Serão aprovados os candidatos que tenham obtido as 16 (dezesseis) maiores iderando as etapas 1, 2 e 3. 5.4.1
- 5.4.2 No caso de empate será aprovado o candidato:
- com maior nota na etapa 2

#### Página 5

- b. com maior nota na etapa 3:
- c. d. com major nota na etapa 1:
- persistindo o empate, será considerado como critério a maior idade.

#### 6. DA COMISSÃO MISTA DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão Mista de Seleção será composta por servidores do Município de Niterói e por técnicos do Vetor Brasil conforme Anexo IV deste Edital.
- 7. •
- DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

  Período de inscrições: Até dia 27 de setembro de 2018.
- Encerramento da Etapa 1 pelo Vetor Brasil: Até dia 17 de dezembro de 2018.
- Divulgação da lista dos candidatos habilitados para as próximas etapas:
- Até dia 20 de dezembro de 2018.

   Etapas de Redação e Entrevistas com Governos: Até 10 (dez) dias corridos da divulgação da lista dos candidatos habilitados
- Divulgação final dos aprovados: Até 7 (sete) dias corridos do final da última

#### etapa DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do e poderão ser acompanhados pelo site do Processo Seletivo seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html).

DOS RECURSOS 8.1. Município (http://www.

#### 9.

- 9.1. Serão aceitos recursos relativos ao Processo Seletivo até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista dos candidatos aprovados nos termos do item 8.
  9.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para
- trainees@seplag.niteroi.rj.gov.br e deverão conter: nome do candidato, etapa questionada e justificativa para o recurso. 9.3. A justificati
- A justificativa do recurso não deve conter mais do que 1.000 (mil) caracteres.
- 9.4. Todos os recursos serão avaliados e julgados pela Comissão Mista de Seleção, composta por membros do Vetor Brasil e da SEPLAG, sendo respondidos para o e-mail do candidato que realizou o pedido. 9.5. Não caberá recurso da etapa 3. 10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do município

de Niterói, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Os candidatos classificados integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser chamados para contratação, na ordem de classificação, mediante a necessidade e a disponibilidade da SEPLAG

#### DA ADMISSÃO 12.

- O candidato aprovado será convocado por ato do Prefeito do Município Niterói, publicado no site do Processo Seletivo 12.1. de Niterói, publicado no site do Processo Seletivo http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida no item 13 e assinatura do contrato.
- A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação não
- 12.2. A had apresentação dos documentos estabelectors ha convocação had gerará direito ao candidato de ser contratado nos termos deste Processo Seletivo.

  12.3. A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação de quaisquer candidatos. Fica reservado ao Prefeito do Município de Niterói a decisão final sobre a nomeação dos 16 (dezesseis) Trainees em Gestão Pública, observada a disponibilidade de vagas.
- 12.4. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogável por igual período até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.

### DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 13.1. Finalizadas as quatro etapas do presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- RG; CPF; b)
- Certificado de conclusão de ensino superior;
- Comprovante de residência; d)
- Comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de antecedentes criminais das localidades onde tenha residido A entrega da documentação deverá ser realizada na data de assinatura do contrato
- entre 9h00 e 18h00 com os candidatos selecionados no endereço Rua da Conceição, 67 Centro Niterói, Rio de Janeiro CEP: 24.020-082.
- 13.3. Os aprovados serão informados por e-mail da data de assinatura do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final do processo seletivo.
  13.4. O não comparecimento do candidato aprovado na data estipulada incorrerá na exclusão do candidato do processo seletivo

### FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 14.1. Os aprovados no processo seletivo deverão cumprir carga horária mensal de 160 (cento e sessenta) horas, sendo 20 (vinte) horas de atividades teóricas e 140 (cento e quarenta) horas de atividades práticas.
- 14.2. A execução das atividades teóricas e práticas pelos Trainees em Gestão Pública deverão seguir os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 01/2018 própria da SEPLAG.

### REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

15.1. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais não incidindo

# qualquer acréscimo. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

..... Os custos com a contratação ficarão a cargo da seguinte estrutura orçamentária: Fonte: 100, Programa de Trabalho: 23.10.04.122.0145.0955, Natureza da Despesa: 31.90.04.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16.

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras 16.1 contidas neste Edital.
- A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido por este Edital será considerada como desistência. 16.3. As declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se
- todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 16.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que foram contratados, integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser chamados durante prazo de validade do Processo Seletivo a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de
- 16.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus eventuais deslocamentos referentes ao Processo Seletivo.

  16.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do
- processo seletivo (<a href="http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html">http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/trainees.html</a>), Edital e atos referentes a esta seleção pública.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista de

#### Seleção.

Encerrado e homologado o Processo Seletivo os autos do processo 16.8 incluindo o Edital, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, oficios, atos de homologação e de convocação - serão mantidos sob guarda da SEPLAG durante o período de vigência do processo seletivo e mais 2 (dois) anos após seu encerramento. Documentos rasurados, em branco ou preenchidos inadequadamente não

serão aceitos pela banca examinadora.

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO ETAPA I DO PROCESSO SELETIVO VETOR BRASIL

O Processo Seletivo do Programa Trainee de Gestão Pública do Vetor Brasil, etapa 1 do presente Edital, é composto por cinco fases, conforme abaixo discriminado. A seleção é conduzida integralmente de forma online por meio do site http://inscricoes.vetorbrasil.org/ em uma plataforma específica.

A seleção é conduzida integralmente de forma online por meio do site http://inscricoes.vetorbrasil.org/, em uma plataforma específica, a qual é integrado com recursos específicos (Google Hangouts, YouCanBookMe, Optimy e SurveyGizmo) usados na condução de algumas atividades de apoio à seleção.

A plataforma on line possui certificado digital SSL¹ que oferece autenticidade, informando

ao usuário que o site que ele está acessando realmente é o site do Vetor, e também garante que, através de criptografia, os seus dados informados no site não poderão ser acessados antes que sejam descriptografados.

Ademais, os dados sensíveis dos usuários, como senhas, são criptografados usando o padrão BCrypt com SALT. Essa tecnologia, amplamente usada em serviços que requerem alto grau de segurança da informação, armazena apenas uma impressão digital das senhas dos usuários, evitando que seja possível recuperar o valor original em caso de comprometimento da integridade do sistema.

comprometimento da integridade do sistema.

Os servidores usados para hospedar a plataforma de seleção do Vetor Brasil são alocados em datacenters que atendem a diferentes certificações de segurança, a saber: ISO 27001 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação), ISO 27017 (Gerência de Segurança de Recursos em Nuvem), ISO 27018 (Proteção de Dados Pessoais) e SOC2 Type 1 (Auditorias de Segurança, Disponibilidade e Confidencialidade).

1. DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

O processo seletivo do Vetor Brasil é conduzido através de metodologia própria de avaliação por competências. Competências são conhecimentos, habilidades e atitudes observados nos candidatos. Para garantir a isonomia e a objetividade no processo de seleção, cada competência indicada na "Seção 3 - Das Fases" tem um conjunto de indicadores associados, que são analisados pelos avaliadores.

Os indicadores são associados a comportamentos observados em cada etapa, e utilizados para sinalizar a proficiência dos candidatos em cada competência. Cada indicador dá

para sinalizar a proficiência dos candidatos em cada competência. Cada indicador dá origem a uma nota, atribuídas pelos avaliadores com base em uma régua padrão de avaliação, que traz os indicadores de comportamento e os critérios objetivos de análise.

As notas atribuídas em cada indicador, de cada competência, são usadas na composição da nota final de cada candidato nas etapas.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição abrange: (i) levantamento de dados que permitam identificar se o candidato atende aos requisitos da seleção; (ii) assinatura virtual do Termo de Compromisso, onde o candidato atesta a sua idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros durante a execução dos testes online; e (iii) verificação se o candidato é portador de deficiência física que possa demandar ações específicas de suporte durante o processo seletivo.

### 3. DAS FASES

### 3.1 FASE 1 - TESTES ONLINE

Fase eliminatória e classificatória. Realização de provas objetivas e online de Atualidades, Português e Lógica, de caráter classificatório e eliminatório. Cada prova é composta por 10 questões de múltipla escolha (com 5 alternativas cada), de igual valor (10 pontos cada). Candidatos que acertarem menos que 3 questões em qualquer um dos testes são desclassificados. Os testes de Atualidades e Português têm duração máxima de 20 minutos; o teste de Atualidades tem duração máxima de 30 minutos.

Essa etapa incorpora uma ação afirmativa baseada em critério racial. A ação afirmativa consiste em manter a proporção de inscritos por raça dentre os aprovados nessa etapa (i.e. se houver n% de pardos inscritos no processo seletivo, aprovar-se-á n% de pardos na etapa de Testes Online). Para que isso aconteça, cada raça tem uma nota de corte específica nas provas desta etapa, definida de forma a garantir que a proporção de aprovados por raça seja equivalente à proporção de inscritos por raça. A identificação de raça nos processos seletivos do Vetor Brasil segue as mesmas categorias do censo do IBGE e são diagnosticadas a partir da autoidentificação de cada

participante

### Conteúdo programático:

- Teste de atualidades: observa os conhecimentos dos candidatos sobre principais discussões atuais e a compreensão sobre dinâmicas sociais em contextos específicos. O teste apresenta 7 perguntas sobre atualidades brasileiras e 3 perguntas sobre atualidades internacionais.
- Teste de português: avalia a capacidade de interpretação de textos, ortografia e concordância. O teste apresenta 7 perguntas sobre ortografia e concordância e 3 perguntas sobre interpretação de texto.

  Teste de lógica: avalia a capacidade analítica do candidato, a capacidade de
- resolução de problemas lógicos em diferentes contextos, e a capacidade de fazer inferências e associações. O teste apresenta 10 perguntas ao total.

  32 FASE 2 VÍDEO DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

### Fase eliminatória e classificatória

Competências avaliadas: adaptar-se e responder às mudanças; capacidade aprendizado; comunicação e mobilização; iniciativa e tomada de decisão; necessidade de

Essa etapa requer que o candidato grave e envie um vídeo com até 90 segundos de duração, apresentando sua trajetória, motivações, valores e planos futuros.
Todos os vídeos são avaliados a partir de um mesmo conjunto de critérios objetivos. O

candidato deverá apresentar coesão entre os principais momentos da sua trajetória, refletir sobre desafios, conquistas, motivações e objetivos futuros. Nesta etapa serão investigadas as capacidades de comunicação, reflexão sobre si e fatos marcantes com transposição de

as capacidades de cointidação, reinexad souhe si e fatos inalicantes com transposição de aprendizados, iniciativa e clareza quanto a objetivos planejados. Candidatos que declarem ter deficiência auditiva, na fala, de fluência na fala ou dificuldades de conectividade (conexões demasiadamente limitadas com a internet) podem enviar um texto de até 3.000 caracteres no lugar do vídeo. Esse texto é analisado sob a

### mesma régua de avaliação dos vídeos. 3.2.1 DADOS COMPLEMENTARES

### Fase não eliminatória e não classificatória

Essa sub-etapa, que **não** tem caráter classificatório nem eliminatório, deve ser realizada após o envio do Vídeo de Apresentação Pessoal. Os candidatos devem enviar dados complementares, que consistem em Dados de Residência, Histórico Acadêmico, Histórico Profissional, Atividades Voluntárias e Pesquisa de Crenças e Valores. Essas informações são usadas para levantar dados sobre o perfil e a trajetória dos candidatos.

#### 33 FASE 3 - DESAFIO DE GESTÃO PÚBLICA

#### Fase eliminatória e classificatória

Competências avaliadas: comunicação e mobilização; iniciativa e tomada de decisão; resiliência e estabilidade emocional; sociabilidade e foco em pessoas; capacidade analítica quantitativa; capacidade analítica qualitativa. Essa etapa é de caráter classificatório e eliminatório, e consiste em uma dinâmica de grupo

online, com duração de cerca de 1 hora, envolvendo de 3 a 5 candidatos, que devem resolver um caso fictício. Esse caso simula um desafio que poderia ser enfrentado por

gestores públicos. Cada participante recebe um conjunto de informações específico e o grupo deve trabalhar em conjunto para propor uma solução viável para o problema dado, que deve ser apresentado para o avaliador.

Os avaliadores analisam de todos os candidatos de acordo com uma mesma régua de avaliação objetiva, que analisa características como capacidade de comunicação, de tomada de decisões, de condução de análises qualitativas e quantitativas, e estabilidade

Os candidatos agendam previamente os Desafios a partir de horários pré-apresentados pelo Vetor Brasil, e podem remarcar a participação com até 24h de antecedência. Em caso de problemas técnicos de conectividade durante a etapa que impeça o candidato de finalizar o Desafio, a avaliação ocorrerá com base na análise do avaliador até o momento da desconexão do candidato

As dinâmicas ocorrerão por meio da plataforma de videoconferência online Google Hangouts. No início da avaliação, os candidatos deverão apresentar com um documento de identificação com foto. Durante a atividade, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista.

3.4 FASE 4 - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Competências avaliadas: adaptar-se e responder às mudanças; capacidade de aprendizado; comunicação e mobilização; iniciativa e tomada de decisão; necessidade de realização; resiliência e estabilidade emocional; sociabilidade e foco em pessoas; capacidade analítica.

capacidade analitica.

Essa etapa tem caráter classificatório e eliminatório, e consiste em uma entrevista individual de 30 minutos com um avaliador, que tem como objetivo entender a trajetória do candidato, mapear seus interesses, sua lógica de tomada de decisão e as principais competências desenvolvidas por ele durante sua formação acadêmica e profissional.

Os candidatos agendam previamente as Entrevistas por Competências a partir de horários

pré- apresentados pelo Vetor Brasil, e podem remarcar a participação com até 24h de antecedência. Em caso de problemas técnicos de conectividade durante a etapa que impeca o candidato de finalizar a entrevista, a avaliação ocorrerá com base na análise do impega o caminata de imitalizar a emensia, a avaliação ocorrera com base na analise do avaliador até o momento da desconexão do candidato.

As entrevistas ocorrerão por meio da plataforma de videoconferência online Google

Hangouts. No início da entrevista, os candidatos deverão apresentar com um documento de identificação com foto. Durante a entrevista, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista. 4. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato para o processo seletivo de Niterói é calculada a partir da seguinte fórmula:

 $N_{Final}$  (até 100 pontos) =  $(N_{FER} + N_{TE} + N_{CAQ} + N_P) / 4$ 

### N<sub>FER</sub>: Nota em Foco em Execução e Resultado

 $N_{\text{FER}}$  = (Necessidade de Realização $_{\text{Video Pessoal}}$  + Iniciativa e Tomada de Decisão $_{\text{Entre}}$ 

### N<sub>TE</sub>: Nota em Trabalho em Equipe

NTE. = (Sociabilidade e Foco em Pessoas<sub>Entrevista</sub> por Competências + Adaptar-se e responder as mudanças<sub>Video Pessoal</sub> + Capacidade de aprendizado<sub>Entrevista</sub> por Competências) / 3

N<sub>CAQ</sub>: Nota em Capacidade Analítica Qualitativa

N<sub>CAQ</sub> = Capacidade Analítica Qualitativa

Output

N<sub>CAQ</sub> = Capacidade Analítica Qualitativa

N<sub>CAQ</sub> = Capacidade Analítica Qualitativa

### N<sub>P</sub>: Nota em Proatividade

 $N_P$  = (Adaptar-se e responder às mudanças $_{Video\ Pessoal}$  + Iniciativa e Tomada de

Decisão<sub>Entrevista por Competências</sub>) / 2

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo do Vetor serão ordenados de acordo Os candidatos selecionados no Processo Seletivo do Vetor serao ordenados de acordo com a Nota Final NF, e os candidatos com as 64 (sessenta e quatro) maiores notas e que confirmarem interesse em seguir no processo seletivo do Programa de Trainee em Gestão Pública de Niterói passarão a etapa 2 do Processo Seletivo da Prefeitura de Niterói.

ANEXO II- BIBLIOGRAFIA PARA ETAPA 2

Plano Estratégico Niterói que Queremos - 2033. Disponível em: < http://portais.niteroi.rj.gov.br/portal-datransparencia/main/download/Plano% 0Estrat%C3%A9gico%20NQQ/pdf/outras informaco

es%7COr%C3%A7amento > Seção: "Planejamento e Orçamento".

2. Carteira de Projetos contendo os Projetos Estruturadores que retratam e orientam as prioridades de investimentos da Prefeitura para atingir as metas pactuadas no Planejamento Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033. Disponível em: <a href="http://niteroifeitaporvoce.com.br/2017/">http://niteroifeitaporvoce.com.br/2017/</a>>.

Victer, Giovanna Guiotti Testa; Ortiz, Marília Sorrini Peres; Abranches, Flávia;
 Victer, Giovanna Guiotti Testa; Ortiz, Marília Sorrini Peres; Abranches, Flávia;
 Costa, Iana. Parcerias e oportunidades para a viabilização de projetos voltados à melhoria da gestão em contexto local e o caso de Niterói. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 8, 2015, Brasilia. Disponível em:

<a href="http://banco.consad.org.br/bitstream/123456789/1302/1/PARCERIAS%20E%20OPORTU">http://banco.consad.org.br/bitstream/123456789/1302/1/PARCERIAS%20E%20OPORTU</a>

Ortiz, Marilia Sorrini Peres, Victer, Giovanna Guiotti Testa, Cardoso, Daiana. Usos e fronteiras da participação digital: as experiências das plataformas colaborativas da Prefeitura de Niterói. In CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 10, 2017. Disponível em:

http://seplag.niteroi.ri.gov.br/artigo\_CONSAD\_2017\_Planejamento%20Participativo.pdf
Victer, Giovanna Guiotti Testa; Ortiz, Marília Sorrini Peres; Natacci, Viníci

Younes. Governança para a boa gestão fiscal: o caso de Niteró! (2013-2017). In SEMINÁRIO DE APRIMORAMENTO DE ARTIGOS – FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NO BRASIL – CADERNOS GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA/FGV, 2018, Paulo Disponível

Sato Faduo. Disponivo Cinichitip://egq.seplaq.niteroi.rj.qov.br/Repositorio/Governan%C3%A7a%20para%20a%20boa %20gest%C3%A3o%20fiscal Semin%C3%A1rio%20Finan%C3%A7as%20P%C3%BAblic as%20Municinais%20e%20Fstaduais%20no%20Brasil FGV.pdf>.

Pacto Niterói contra Violência. Plano da Prefeitura Municipal de Niterói que prevê a implementação de 18 projetos nos eixos de prevenção, policiamento e Justiça, convivência e engajamento dos cidadãos e ação territorial integrada. Disponível em: <a href="http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/texto-base.pdf">http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/texto-base.pdf</a>

niteroi.ri.gov.br/downloads/apresentacao-pacto-violencia.pdf>.

Projeto Conceitual do Parque Orla Piratininga. Documento tem como objetivo expor e compartilhar os estudos preliminares de leitura da paisagem, assim como as diretrizes para elaboração dos projetos básico e executivo necessários à implantação do Parque. Secretaria Executiva - Prefeitura Municipal de Niterói. Disponível em: <a href="http://www.niteroi.rj.gov.br/licitacao/sma/2018/cp-01-18-an1.pdf">http://www.niteroi.rj.gov.br/licitacao/sma/2018/cp-01-18-an1.pdf</a>>.

### Página 8

8. **Revisão do Plano Diretor de Niterói**. Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade — Prefeitura Municipal de Niterói. Disponível em: <a href="http://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/planodiretor">http://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/planodiretor</a>.

ANEXO III — PLANO DE ESTUDO

Pilar	Tema	cola de Governo e Gestão da Prefeitura de Niterói Módulo	Formato
	00410007:::::::::	Como lidar com frustração e ansiedade e controle de ansiedade	5
NTERPESSOAL	COMPORTAMENTAL	na comunicação	Digital
NTERPESSOAL	COMPORTAMENTAL	Inspiracional: Liderança no setor público	Presencial
NTERPESSOAL	COMPORTAMENTAL	Liderança e Gestão de Pessoas	Digital
NTERPESSOAL	COMUNICAÇÃO	Apresentação dos Cases	Presencial
NTERPESSOAL	COMUNICAÇÃO COMUNICAÇÃO	Comunicação escrita efetiva	Digital
NTERPESSOAL	*	Comunicação: Controle de ansiedade	Digital
NTERPESSOAL NTERPESSOAL	COMUNICAÇÃO COMUNICAÇÃO	Estrutura apresentação impacto Oratória	Digital Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Como meu LinkedIn pode alavancar minha trajetória profissional?	Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Como priorizar e delegar melhor	Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Networking	Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Estrutura de feedback e dicas sobre como dar e receber feedback	Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Feedback e dinâmica interpessoal	Presencial
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Programa de Mentoring do Vetor	Digital
NTERPESSOAL	ORGANIZACIONAL	Storytelling: Como contar sua história no governo	Digital
NTERPESSOAL	RELACIONAMENTO	Como gerir conflitos	Presencial
NTERPESSOAL	RELACIONAMENTO	Teoria e Técnicas de negociação	Digital
NTERPESSOAL	RELACIONAMENTO	Diálogo e Formação de Redes	Presencial
NTERPESSOAL	RELACIONAMENTO	Diálogo e postura empática	Presencial
NTERPESSOAL	RELACIONAMENTO	Negociação - Role Play	Presencial
REDE	DIVERSIDADE	Bate-papo sobre diversidade	Digital
REDE	DIVERSIDADE	Diversidade - geral	Presencial
REDE	DIVERSIDADE	O meu protagonismo nas desigualdades	Presencial
REDE	DIVERSIDADE	Visão do Vetor sobre Diversidade	Digital
REDE	ÉTICA	Cases de ética Trainees	Presencial
REDE	ÉTICA	Compliance	Digital
REDE	ÉTICA	Etica	Presencia
REDE	IMPACTO/INSPIRAÇÃO	Legado e propósito	Presencia
REDE	IMPACTO/INSPIRAÇÃO IMPACTO/INSPIRAÇÃO	Palestra  Per que ser traince da gestão pública é importante?	Presencial Presencial
REDE REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Por que ser trainee da gestão pública é importante?  Atividade inicial e História, Valores, Missão do Vetor	Presencia
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Boas Vindas aos Finalistas	Digital
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Conversa com Trainee e Carreira pós trainee	Digital
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Exercício de Apresentação I	Presencial
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Info sobre o treinamento presencial + Diagnóstico	Digital
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Postura e papel do Trainee na Rede	Presencia
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Programa de Trainee	Digital
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Qual impacto eu quero causar	Presencia
REDE	INTEGRAÇÃO/CONEXÃO	Qual o meu papel na rede do Vetor	Presencial
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Conceitos básicos de educação	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Direito Tributário	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Fazenda	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Finanças Básicas	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Planejamento e gestão	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Parcerias Público-Privadas	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Reformas educacionais	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Saúde	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Inovação no setor público	Digital
ÉCNICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Orçamento da educação pública	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Avaliação de Políticas Públicas e Indicadores	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Case de Políticas públicas de sucesso	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA	Contexto Econômico - Conjuntura econômica	Digital
ECNICO ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Contexto Social - Pobreza e desigualdade social  Participação popular na formulação de políticas públicas	Digital Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA		Presencia
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Direito Administrativo (prático)  Contexto Econômico - Papel do Estado	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Geração de mudança, stakeholders e cultura do setor público	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Contexto Político - Estrutura do Estado - Federalismo	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Contexto Político - Sistema de Governo	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Contexto Político - Sistema de Governo  Contexto Político - Sistema Eleitoral e partidário	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Direito Administrativo (teórico)	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Gorvernança	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Modelos de administração pública	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Orçamento Público	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Políticas Públicas e redução das desigualdades	Presencia
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Gestão para Resultados	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Foco no Cliente-cidadão	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Orientação para o Serviço Público	Digital
ÉCNICO	GESTÃO PÚBLICA	Acompanhamento e Controle	Digital
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Termo de referência	Presencia
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Tomada de decisões e influência no setor público - Real Politik	Presencia
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Visão Sistêmica	Digital
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Negociação e Gerenciamento de Conflitos	Digital
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Gestão por Competências	Digital
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento	Digital
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Orientação para a Inovação e Mudança	Digital
ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Senso de Governança	Digital
ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Cultura da Qualidade	Digital
ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Escritório De Processos - Aplicabilidade ao setor público (prático)  Gestão De Projetos - Aplicabilidade ao setor público (prático)	Presencia Presencia
LOINIOU	INSTRUMENTOS DE GESTÃO INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Gestao De Projetos - Aplicabilidade ao setor público (pratico)  Escritório de Processos - Visão sistêmica, Metodologia e ferramentas (teórico)	Digital
ÉCNICO	55	Gestão De Projetos - Visão sistêmica, Metodologia e ferramentas	g
ÉCNICO		(teórico)	Digital
ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	(teorico)	
ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Planejamento estratégico	Digital
			Digital Digital
ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Planejamento estratégico	Digital
ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO INTEGRAÇÃO/CONEXÃO SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Planejamento estratégico Trabalho em equipe e liderança Árvore de raciocínio Diagnóstico	
ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO INTEGRAÇÃO/CONEXÃO SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Planejamento estratégico Trabalho em equipe e liderança Árvore de raciocínio	Digital Presencia
ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO ÉCNICO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO INTEGRAÇÃO/CONEXÃO SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Planejamento estratégico Trabalho em equipe e liderança Árvore de raciocínio Diagnóstico	Digital Presencia Presencia

Obs 1: Os temas poderão sofrer alterações a depender do mapeamento das competências necessárias ao desenvolvimento dos trainees.

Obs 2: O Programa de Formação será complementado com palestras ministradas pelos servidores da Prefeitura Municipal de Niterói e participação em eventos.

ANEXO IV - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fica instituída a Comissão Mista de Seleção do Programa de Trainees - 2018, composta pelos seguintes membros:

#### I - Pelo VETOR BRASIL:

Tâmara Karoline Barros de Andrade, RG: 43991320-2

Maria Renata Coutinho de Moraes Siqueira, RG: 36158849-5

I – Pela **SEPLAG Niterói**:

Marilia Sorrini Peres Ortiz, Matrícula:1243426-0

Fernando José Cerqueira Gomes, Matrícula: 1242714-0
Compete à Comissão do Concurso presidir a realização do Processo Seletivo e

Confissão do Concurso presidir a realização do Processo Seletivo e supervisionar a sua execução.

A Comissão do Concurso será a responsável por designar e publicar os nomes dos membros que integrarão a banca das Etapas 2 e 3 do Processo Seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito ANEXO I da Portaria SMU/SST nº 103 de 30/08/18, omitido no D.O. do dia 14.09.2018.





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições da Subprocuradoria Geral do Município, reestruturada pela Lei 3.359/2018, RESOLVE:

Art. 1º A Subprocuradoria Geral do Município será exercida pelo Subprocurador Geral

Art. 1º A Subprocuradoria Geral do Municipio sera exercida pelo Subprocurador Geral
Contencioso e Consultivo, e pelo Subprocurador Geral Tributário-Fiscal.

DO SUBPROCURADOR GERAL CONTENCIOSO E CONSULTIVO

Art. 2º Compete ao Subprocurador Geral Contencioso e Consultivo atuar nas questões afetas às atividades da Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo, da Procuradoria Judicial, da Procuradoria de Licitações e Contratos e dos demais setores vinculados ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Unico Compete templom ao Subproguedar Coral Contencioso a Consultivo

Parágrafo Único. Compete também ao Subprocurador Geral Contencioso e Consultivo atuar nas questões provenientes das Superintendências Jurídicas Autárquicas, quando ocupadas por Procuradores do Município.

Art. 3º Compete ao Subprocurador Geral Contencioso e Consultivo: I – Atuar em substituição ao Procurador Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, bem como, no caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular; II – Atuar em auxílio ao Procurador Geral do Município naquilo que se referir às atividades

das especializadas citadas no artigo 2º, especialmente:
a) no recebimento, por delegação, das citações iniciais;
b) na distribuição, às Procuradorias Especializadas, dos processos administrativos b) na distribuição, à encaminhados à PGM;

c) no visto aos pareceres emitidos

till – Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município naquilo que se referir às atividades das especializadas citadas no artigo 2°; IV – Exercer as demais funções atribuídas à Subprocuradoria Geral do Município, previstas

Art. 4º O Subprocurador Geral Contencioso e Consultivo será substituído pelo Chefe de Gabinete em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais.

### DO SUBPROCURADOR GERAL TRIBUTÁRIO-FISCAL

Art. 5º Cabe ao Subprocurador Geral Tributário-Fiscal atuar nas questões afetas às Art. 6º Cabe ao Subprocuradoria Fiscal, da Procuradoria Tributária e da Superintendência Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º Compete ao Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal:

I – Atuar em auxílio ao Procurador-Geral do Município naquilo que se referir às atividades das especializadas citadas no artigo 5º, especialmente:

a) no recebimento, por delegação, das citações iniciais;

b) na distribuição às Procuradorias Especializadas dos processos administrativos

 b) na distribuição, às encaminhados à PGM; às Procuradorias Especializadas, dos processos administrativos

encaminimados a Form, con ovisto aos pareceres emitidos.

II – Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município naquilo que se referir às atividades das especializadas citadas no artigo 5°.

Art. 7° O Subprocurador Geral Tributário-Fiscal será substituído pelo Procurador Chefe da

Procuradoria Fiscal em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### Atos do Presidente **EQUIPE DO PREGÃO** AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de Setembro de 2018, às 10:00 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos e arbitragem para administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica para a realização dos Jogos Escolares de Niterói – JEN/2018, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência pertencentes ao Edital, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

APOSENTAR, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, LUCIO

HILLEN AVILA, ESPECIALISTA, Ref. VII, nível D - matrícula nº 17/806-8, do Quadro

Permanente da Fundação de Arte de Niterói, com proventos que serão fixados oportunamente. Ref. Proc. 220/1671/18 (Port. 031/2018)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais LUCIO HILLEN AVILA, aposentado no cargo de

Especialista, Ref. VII, nível D, do Quadro Permanente, matrícula nº 17/806-8 (Proc.2201671/2018).

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 025/2018

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório/edital nº025/18: "contratação de empresa especializada para fornecer serviços de estrutura, com equipamentos, profissionais, e serviços de suporte à produção de 32 (trinta e duas) apresentações em 16 (dezesseis) municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por rottie, contornie convenio siconvi i soso lozori, o la celebracia de litte a orina, poi intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, conforme especificado na forma do Termo de Referência (Anexo I – parte integrante do edital 025/18), à empresa T.R. LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI, que apresentou menor valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), vencedora da licitação/edital nº 025/18, modalidade Pregão – presencial Tipo: menor preço global, conformé processo administrativo nº 220/001184/2018 e de acordo com a Lei Federal

### .666/93 e suas alterações posteriores. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 027/2018

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório/edital nº 027/2018: "contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto grático, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site forma eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", REUNINDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO NITERÓI ALEM DA PONTE, conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, Meta 2, etapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2., conforme especificado na forma do Termo de Referência (Anexo I – parte integrante do edital 027/2018), à empresa SPECTRANET CONSULTORIA LTDA, que apresentou menor valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), vencedora da licitação nº 027/18, modalidade Pregão presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001514/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

# AVISO / EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA № 007/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO

CORRIGENDA – PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10/09/2018 A 26/09/2018

REFERÊNCIA:PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/001540/2018 - CONVÊNIO FAN

E UNIÃO/FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017: PROJETO: "ALÉM DA

PONTE – CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS

FLUMINENSE" - SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS DAS ÁREAS DE FOTOGRAFIA,

MÚSICA, DANÇA, TEATRO E ORQUESTRA.

No Ato do Presidente – chamamento público publicado em 07/09/2018, onde se lê:
"...período de 10/09/2018 a 26/10/2018 receberá inscrições gratuitas...", leia-se: "... período de 10/09/2018 a 26/09/2018 receberá inscrições gratuitas..."

## NITERÓI PREV

NITEROI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 22/2018; PARTES: Niterói Prev como Contratante e W3
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA como Contratada; OBJETO: Aquisição de 60
(sessenta) estantes de aço; VALOR ESTIMADO: R\$ 20.202,60 (vinte mil duzentos e dois
reais e sessenta centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 44.90.52.07, Fonte de
Recurso: 203, Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.4191, Nota de Empenho:
188/2018; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000923/2018, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

### EXTRATO № 007/2018 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.863/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

informação abaixo:					
NOME: MANOELINA NUNES DOS SANTOS CASTRO					
OBJETO: Pagamento da diferença de pensão, paga a menor pelos meses de novembro e					
dezembro de 2015.					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	2.477,42	310/000041/2016	
NOME: SELMA MOREIRA DOS REYS					
OBJETO: Pagamento de dife	erença de provente	os, pagos a	menor, em funç	ção da não aplicação	
do reajuste anual de 4% pelo	período de junho	a dezembro	de 2017.		
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0952	3190.92	203	357,93	310/001351/2017	
NOME: LUIZ CLAÚDIO JORGE RAMOS					
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 4/12 avos do 13º. Salário de 2016 (ex					
servidor Alberto Dias de Andrade).					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	3.938,33	310/000680/2016	
NOME: TEREZA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL					
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 6/12 avos do 13º. Salário de 2017 (ex					
servidor Nilton Correa).					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	450,46	310/001035/2017	

1000.00.212.0000.0004	0100.02	200	400,40	010/001000/2011	
NOME: MARIA ALICE DA SILVA					
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 5/12 avos do 13º. Salário de 2017 ( ex servidor Almir Pereira da Silva).					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	134,22	310/000712/2017	
NOME: ZEDIRA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA					
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 2/12 avos do 13º. Salário de 2017 (ex servidor					
José Oliveira da Silva).					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO	
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	257,77	310/001262/2017	

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DA CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI RETIFICAÇÃO Nº. 01 - EDITAL CLIN Nº. 01/2018

APRESENTAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. Onde se lê:

Art. 1

As Provas Objetivas estão previstas para serem realizadas na data prevista no Anexo II - Cronograma, dia 28/10/2018, às 9:00 horas, e terão a duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

STAS

#### 8. DAS PROVAS

As Provas Objetivas estão previstas para serem realizadas na data prevista no Anexo II - Cronograma, dia 11/11/2018, às 9:00 horas, e terão a duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

#### **ANEXO II - CRONOGRAMA**

ATIVIDADES PREVISTAS	DATAS PREVISTAS
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	07/11/2018
Aplicação das Provas Objetivas	11/11/2018
Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas e das Questões das Provas Objetivas Aplicadas	11/11/2018
Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	12/11/2018
Resposta do Recurso ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	16/11/2018 a partir das 19h
Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Gabarito Oficial das Provas Objetivas (Final) e Divulgação da Imagem do Cartão Resposta do Candidato	16/11/2018 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	21/11/2018
Resposta do Recurso ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Resultado final da Prova Objetiva e Convocação dos Classificados para o Exame Psicotécnico	22/11/2018 a partir das 19h
Aplicação do Exame Psicotécnico	24/11/2018
Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	28/11/2018

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente PORT. №. 290/2018 – Dispensar a contar de 01/09/2018, MARCOS VINICIUS BOMPET

RIBEIRO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 291/2018 - Designar a contar de 01/09/2018, MARCOS VINICIUS BOMPET RIBEIRO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 296/2018 – Designar a contar de 01/09/2018, MARINA D'ANGELO DA SILVA PINTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 383/2018 – Designar a contar de 01/09/2018, JULIANA EVANGELISTA DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 384/2018 – Designar a contar de 01/09/2018, NATHALYA CARVALHO NANI para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 385/2018 – Dispensar a contar de 01/09/2018, FABIANO SILVEIRA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 384/2018 — Designar a contar de 01/09/2018, FLÁVIA GOMES RIBEIRO BLOOMFIELD para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 4, em vaga da dispensa de Fabiano Silveira da Silva.

PORTARIA Nº. 383/2018 - Designar David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 02592) e Leila Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GILSON FERRO, ANTIGA TUCUNS EM ITACOATIARA", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI referente ao CONTRATO nº. 084/2018 (Processo ADM. Nº. 010001201/2016) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 084/2018 firmado com a empresa LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GILSON FERRO, ANTIGA TUCUNS EM ITACOATIARA", a partir de 17/09/2018 com término previsto para 16/01/2019. Proc. nº. 010001201/2016 - Presidente da EMUSA.